



Carta das Organizações Sociais e Colegiados Nacionais à COP30

Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF;

Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;

Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - CNAPO;

Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES;

Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais- CNPCT; e

Conferência Temática de Emergência Climática, Agricultura Familiar e Transição Agroecológica

Nós, representantes das organizações participantes da *Conferência Temática de Emergência Climática, Agricultura Familiar e Transição Agroecológica* e instâncias de participação social articuladas em torno da agenda de sistemas alimentares justos, diversos, saudáveis, sustentáveis e solidários – CONDRAF, CONSEA, CNAPO, CNES e CNPCT –, representamos os diversos segmentos da agricultura familiar e camponesa¹, povos e comunidades tradicionais², trabalhadoras e trabalhadores do campo, das águas, das florestas e das cidades, movimentos sociais e organizações da sociedade civil que atuam no desenvolvimento rural, na defesa da soberania e segurança alimentar e nutricional, na agroecologia e produção orgânica, e na economia popular e solidária³, vimos, por meio desta carta, apresentar à 30^a Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas – COP30, nossas convergências em torno a pressupostos fundamentais para a implementação da Agenda de Ação da COP30 para a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima – UNFCCC.

¹ Nos termos da Lei nº 11.326, de 2006 (Lei da Agricultura Familiar).

² Nos termos do Decreto 8.750, de 2016, que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, contemplando: **povos indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro; povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos; e juventude de povos e comunidades tradicionais.**

³ Nos termos da Lei nº 15.068, de 2024 (Política Nacional de Economia Solidária e Sistema Nacional de Economia Solidária - Sinaes).

Este posicionamento, iniciado no diálogo entre os colegiados signatários desta carta, foi complementado e referendado na Conferência Temática de Emergência Climática, Agricultura Familiar e Transição Agroecológica, realizada de 15 a 17 de setembro de 2025, em Brasília/DF, no âmbito da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (3ª CNDRSS). A atividade reuniu organizações da sociedade civil, movimentos sociais e instâncias de participação social, promovendo escutas e diálogos sobre os desafios e caminhos para enfrentar a emergência climática nos territórios rurais.

Destacamos o papel estratégico dos sistemas produtivos biodiversos dos povos do campo, das águas, das florestas e da agricultura urbana e periurbana vinculados a sistemas territoriais de abastecimento alimentar, como contribuição decisiva ao enfrentamento às mudanças climáticas, à promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional, à redução de desigualdades, à geração de emprego e renda e à sustentabilidade ambiental.

A mudança do clima é uma realidade inquestionável, cujas consequências já são percebidas em todo o planeta. Sabemos que a América Latina é uma região particularmente vulnerável. Já sentimos no Brasil seus efeitos na forma de secas prolongadas, maior vulnerabilidade à queimadas, enchentes e aumento da imprevisibilidade das chuvas. A expropriação capitalista de terras e ecossistemas aquáticos tradicionalmente ocupadas é fator determinante na geração da crise climática. Esse processo tem gerado inúmeros impactos socioambientais: privatização dos espaços; contaminação de terras, águas, solos e ar; perseguição e ameaças a defensores de direitos humanos e ambientais; ausência de saneamento básico de qualidade nas periferias; violência de gênero; e invasão dos territórios por empreendimentos apresentados como soluções sustentáveis, tais como os parques de produção de energia eólica e solar. Esses eventos comprometem culturas alimentares e agrícolas estratégicas (como feijão, milho, mandioca, pescados, entre outros) e a própria biodiversidade dos biomas, gerando consequências negativas particularmente profundas nos diversos segmentos da agricultura familiar e camponesa, povos e comunidades tradicionais, trabalhadoras e trabalhadores do campo, das águas, das florestas e das periferias urbanas.

A agricultura e os sistemas alimentares exercem um papel determinante na dinâmica climática: dependendo da escala e do sistema adotado, pode impulsionar ou regular as mudanças no clima, com repercussões em todo o sistema alimentar. Por um lado, predominam, na grande agricultura empresarial, práticas de espoliação da natureza e dos bens comuns, marcadas pela pecuária e pelo monocultivo de commodities em larga escala, voltados à alimentação animal, às exportações e combustíveis (biodiesel e etanol) altamente dependente de combustíveis fósseis, recorrendo ao uso de agrotóxicos, ao desmatamento e a queimadas de grande impacto destrutivo. Esse modelo avança sobre as florestas, ambientes com vegetação nativa, territórios tradicionais e sobre os biomas indiscriminadamente, respondendo por 74% das emissões nacionais de gases de efeito estufa, além de comprometer a biodiversidade, os recursos hídricos e a soberania alimentar.

Por outro lado, os segmentos mais vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas são justamente os povos do campo, das águas e das florestas, cujos modos de vida, organização do trabalho e da produção conciliam biodiversidade e arranjos socioeconômicos adaptados aos territórios, salvaguardando suas culturas alimentares. Exemplos disso são as práticas de convivência com o semiárido, os quintais produtivos, o armazenamento comunitário de alimentos e sementes crioulas, a criação de pequenos animais, o extrativismo tradicional e a pesca artesanal, que ampliam a segurança hídrica e alimentar das famílias, promovendo adaptação local aos efeitos da emergência climática.

Porém estes segmentos da sociedade estão pouco representados nos processos decisórios da agenda climática. Mulheres, juventudes, pessoas negras, trabalhadores(as) rurais e urbanos e povos e comunidades tradicionais seguem sub-representados nos processos decisórios, mesmo sendo os mais afetados pelas mudanças climáticas. Assim, a mudança do clima agrava as injustiças, acentuando a pobreza, a fome, ampliando as desigualdades e afetando pessoas e comunidades mais vulnerabilizadas tanto no campo como nas cidades.

Os territórios sofrem crescentes pressões externas, como a expansão de empreendimentos de energia, mineração e especulação imobiliária, sem a devida consulta livre, prévia e informada e sem monitoramento adequado de seus impactos sociais e ambientais, agravados pela fragilização da legislação ambiental e por políticas públicas centralizadas que desconsideram saberes e inovações locais, enfraquecendo a soberania territorial. Tal desigualdade impacta o reconhecimento dos territórios, biomas brasileiros e suas experiências como verdadeiros caminhos para alavancar soluções frente à crise climática.

Em diferentes regiões do país, especialmente no Semiárido nordestino, os processos de transição energética devem estar alinhados à justiça social, ao equilíbrio ambiental e à participação ativa das comunidades locais, camponesas e tradicionais. A valorização dos saberes populares, da agroecologia e da autogestão é essencial para que esses processos respeitem os ecossistemas, promovam inclusão e construam uma transição justa, democrática e orientada pelo bem comum.

Essa realidade coloca os tomadores de decisão, que por vezes desconhecem e/ou desqualificam a diversidade das agriculturas, a acreditarem, por exemplo, que o cultivo de soja com práticas do Plano ABC⁴ retém mais carbono que um sistema agroecológico. O resultado é o direcionamento de recursos públicos e privados ao avanço indiscriminado das monoculturas em detrimento das diversas formas de produção da agricultura familiar, que fica cada vez menos competitiva pela falta de acesso a financiamento, assistência técnica e mercados, além da forte pressão fundiária.

Além disso, a intersecção perversa entre sistemas alimentares e clima atrelada a esta realidade desencadeia a chamada *sindemia global*, em que crise climática, desnutrição e obesidade se retroalimentam, aprofundando a insegurança alimentar, as desigualdades sociais e a precarização da saúde da população. Este fenômeno tem raízes no uso intensivo de agrotóxicos, na prevalência de cadeias longas de abastecimento dependentes de consumo intenso de combustíveis fósseis, na crescente financeirização e especulação sobre preços de alimentos, e na maximização desenfreada do lucro pela indústria alimentícia, ancorada na propagação e consumo de produtos alimentícios ultraprocessados em detrimento da alimentação saudável, que restringem a realização do direito humano à alimentação adequada e saudável.

Diante da conjuntura apresentada, afirmamos os seguintes pressupostos fundamentais para a implementação da Agenda de Ação da COP30 para a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC):

1. Reconhecer os territórios da agricultura familiar, camponesa e dos povos e comunidades tradicionais como espaços estratégicos de inovação sociotécnica e de adaptação climática, articulando políticas integradas de desenvolvimento rural, clima, biodiversidade e segurança alimentar.

⁴ Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária – ABC.

2. Reconhecer e assegurar o direito à terra e ao território, avançando na implementação da reforma agrária, na titulação dos territórios tradicionais e demarcação de terras indígenas. Os direitos territoriais dos povos do campo, das águas e das florestas, considerando a função socioambiental dos territórios como elemento central da justiça climática.
3. Reconhecer o maior potencial das práticas de mitigação e adaptação dos sistemas produtivos biodiversos vinculados a sistemas territoriais de abastecimento alimentar desenvolvidos pelos povos do campo, das águas e das florestas em relação às monoculturas vinculadas a mercados globalizados, inclusive na preservação e recuperação dos biomas.
4. Priorizar as populações e povos do campo, das águas, das florestas, bem como das comunidades urbanas periféricas, como público prioritário nos investimentos em adaptação, visto que são os mais vulnerabilizados, considerando ainda que as ações de adaptação em sistemas de produção agropecuários também resultam em mitigação (captura de carbono).
5. Reconhecer a centralidade da articulação campo-cidade, em especial o papel da agricultura urbana e periurbana, incorporando as experiências de adaptação nas comunidades urbanas periféricas no repertório de estratégias para enfrentamento às mudanças climáticas.
6. Alinhar as políticas públicas ao cumprimento de metas climáticas e às realidades territoriais, com coordenação interfederativa (União – Estados – Municípios) e respeito à soberania dos territórios, priorizando os povos do campo, das águas e das florestas dada sua maior vulnerabilidade.
7. Adotar a transição agroecológica como eixo estruturante da agricultura brasileira, orientada à produção-oferta de alimentos saudáveis, à proteção dos ecossistemas e à justiça social.
8. Valorizar e ampliar políticas públicas de educação do campo, educação ambiental crítica e contextualizada, como estratégias fundamentais para formação de sujeitos conscientes e engajados com a proteção dos territórios, o enfrentamento da emergência climática e a construção de alternativas sustentáveis.
9. Incorporar a justiça climática como princípio, reconhecendo o racismo ambiental e as desigualdades de gênero, raça e território, com mulheres, juventudes e o conjunto dos povos do campo, das águas e das florestas no centro das decisões.
10. Investir em formação e capacitação de lideranças locais na agenda climática, livres de conflitos de interesses, fortalecendo atores sociais e comunitários e sua capacidade de incidência.
11. Ampliar acesso e implementar políticas públicas inclusivas e coordenadas, com destaque para a Assistência Técnica e Extensão Rural como política estruturante e articuladora dos demais instrumentos públicos como crédito, fomento, seguros agrícolas adaptados às realidades dos povos do campo, das águas e das florestas, bem como a promoção em escala das boas práticas já existentes voltadas à transição para a agroecologia dos sistemas alimentares.
12. Assegurar a implementação do Plano Nacional de Abastecimento, contribuindo para a reconfiguração dos sistemas alimentares nos territórios.

13. Incorporar a economia solidária e o cooperativismo da agricultura familiar como abordagem central para a construção de modelos sustentáveis de desenvolvimento, promovendo inclusão socioprodutiva, geração de trabalho e renda e o fortalecimento de redes de empreendimentos econômicos e solidários, com papel decisivo na transição ecológica nos territórios.
14. Produção de ciência e informação: Investir na produção de evidências sobre os papéis fundamentais dos sistemas agroalimentares de base territorial baseados na produção diversificada dos povos do campo, das águas e da floresta na mitigação de emissões e adaptação às mudanças climáticas, ampliando as métricas para além da mensuração do carbono.
15. Fomentar as redes de inovação e produção de conhecimento com base no diálogo de saberes acadêmicos e tradicionais para o desenvolvimento de sistemas agroalimentares de base territorial
16. Governança participativa e controle social: institucionalizar e assegurar as condições do pleno funcionamento dos espaços de participação social para contemplar e valorizar o papel das organizações do campo, das águas, das florestas e das periferias urbanas desde a formulação, planejamento e definição das prioridades orçamentárias até a implementação, monitoramento e avaliação das políticas climáticas e de desenvolvimento rural. Compreendemos que a governança participativa, legítima e representativa cria e sustenta as condições necessárias para as transformações requeridas para o enfrentamento das mudanças climáticas. E, coerente a isso solicitamos que, em complementação à chamada ampla para candidaturas de organizações da sociedade civil, representações dos conselhos de políticas públicas que subscrevem esta Carta sejam incluídas, enquanto tal, na delegação oficial do Brasil que participará das atividades da Zona Azul.
17. Diplomacia climática e posição ativa do Brasil: defender, nos documentos e processos de negociação multilaterais (COP30 e conexos), o papel estratégico da agricultura familiar e povos do campo, das águas, das florestas como prioritários em políticas e iniciativas de adaptação, ressaltando seu elevado potencial de mitigação e co-benefícios sociais, considerando soberania alimentar, soberania territorial e justiça climática.

Nesse sentido, conclamamos o Governo Federal a assumir um posicionamento claro do Brasil nos fóruns internacionais, especialmente na COP30⁵, reafirmando a centralidade da agricultura familiar e povos do campo, das águas e das florestas nas agendas de ação, e o compromisso com o alinhamento das políticas internas de desenvolvimento rural às metas climáticas. Ressaltamos ainda, neste sentido, que esta centralidade não se limita aos efeitos em termos de captura de carbono, enfrentando de maneira integrada um conjunto de metas climáticas, articulando: a mitigação das emissões, por meio de sistemas produtivos biodiversos e de baixo impacto ambiental; a adaptação e resiliência dos territórios, que enfrentam de forma direta os efeitos da crise climática; a redução das desigualdades sociais e territoriais, ao garantir condições dignas de vida a populações historicamente vulnerabilizadas; e a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável, condição essencial para qualquer transição justa.

⁵ Ressaltamos ainda a importância da implementação de os tratados internacionais, como a Convenção 169 da OIT; Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura (TIRFAA); Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses e Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais (UNDROP); Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e o Protocolo de Nagoya.

Reiteramos por fim que o Brasil pode e deve contribuir para superar a fome no mundo, desde que sua capacidade produtiva se dê em bases sustentáveis, inclusivas e justas. A diversidade dos segmentos dos povos do campo, das águas e das florestas, representa o caminho para garantir alimentos saudáveis a toda a população, respeitar os limites ambientais do planeta e assegurar os direitos das gerações presentes e futuras.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2025.

Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF;

Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;

Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - CNAPO;

Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES;

Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais- CNPCT; e

Conferência Temática de Emergência Climática, Agricultura Familiar e Transição Agroecológica.